



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

ATA 2/2018 - CAGEPE/RET/IFSULDEMINAS

Ata nº 02/2018 referente à segunda reunião ordinária da Câmara de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões da PROEN na Reitoria os servidores Luiz Ricardo de Moura Gissoni, Regiane Cristina Magalhães, Fabrício da Silva Faria, Gabriel Maduro Marcondes Pereira, Maura Pereira Fagundes Garcia, João Olympio de Araújo Neto, Heleno Lupinacci Carneiro representando a servidora Laessa Pereira Silva, Leandro de Castro Guarnieri, Paulo Roberto de Oliveira representando o servidor Paulo Roberto Ceccon, Márcio José Previtalli representando a servidora Márcia Rodrigues Machado para apreciação da proposta de revisão da Resolução nº 42/2015 sobre a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos (30 horas) encaminhada pela CIS Institucional. Luiz iniciou a reunião às nove horas e quarenta e três minutos informando que o secretário da CAGEPE, Gabriel Maduro, não poderia ficar responsável pela ata da reunião tendo em vista que o mesmo estava acompanhando às eleições dos novos membros do CONSUP, e por isso, a secretária-executiva da reitoria Paloma de Oliveira Milagres foi convidada para ficar responsável pela ata desta reunião. Outras presenças são de Michelle Rose Araújo Santos de Faria e Andressa de Carvalho Freitas do Campus Pouso Alegre membros da comissão CPA 30 horas, que participaram por conta da pauta, sendo que elas solicitaram formalmente, por e-mail, com antecedência a autorização para participar. Luiz informou que elas não teriam direito a voto. Porém, poderiam opinar sobre a pauta durante a reunião. Heleno informou a todos que estava gravando a reunião e solicitou a presença do servidor Mauro Augusto Soares Rodrigues representante da CPA 30 horas da Reitoria, porém como não houve comunicação prévia do servidor, foi aberta uma votação entre os membros da CAGEPE sobre a participação do servidor, sendo que foram quatro (4) votos a favor, dois (2) abstenções e dois (2) votos contra a participação do servidor Mauro na reunião. Logo o servidor foi chamado para participar da reunião sendo que o mesmo foi informado pelo Presidente da Câmara que não teria direito a voto. Porém, assim como Michelle e Andressa, ele também poderia opinar sobre a pauta durante a reunião. Luiz informou sobre o link disponível para a CAGEPE no site do IFSULDEMINAS onde está publicado a resolução, portarias, e também serão publicadas as atas das reuniões. Luiz solicitou que o servidor Heleno apresentasse o documento tendo em vista que a CIS Institucional foi a responsável pela revisão. Luiz também sugeriu a leitura de ponto por ponto do documento para facilitar o entendimento de todos. Ficou acertado que ao longo da reunião o Heleno citaria as devidas alterações do documento. Iniciado a leitura, João Olympio solicitou a correção nas disposições preliminares referente aos dados de recondução do Reitor ao novo mandato, e Márcio solicitou a correção do CEP do município de Pouso Alegre. Luiz ficou de anotar todas as alterações solicitadas no documento e encaminhar para a CIS Institucional através de ofício. Heleno prosseguiu com a leitura do documento. No Art 4º João Olympio chamou a atenção de uma possível confusão com a sigla CPA utilizada pela Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada, tendo em vista a existência da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) dos cursos superiores, sendo assim ficou decidido que a Comissão Permanente de Acompanhamento da Jornada Flexibilizada utilizará as siglas CPAJ Local e CPAJ Institucional. Márcio solicitou que fosse feita a padronização do nome da comissão e sigla em todo o documento. No §1º do Art 4º a servidora Michelle representante da CPAJ/Campus Pouso Alegre ressaltou a importância do servidor com função gratificada ou cargo de direção participar das reuniões da CPAJ. Heleno justificou a alteração do documento pelo fato do tempo de dedicação que os servidores que compõem a referida comissão precisam para realizar os trabalhos, conflitando assim com a dedicação exclusiva que os servidores ocupantes de FG ou CD precisam ter para ocupação dos referidos cargos. João Olympio chamou a atenção do fato de tirar a oportunidade dos servidores ocupantes de FG e CD de participarem da CPAJ. Luiz

ressaltou que o servidor precisa se candidatar e ainda ser eleito para ser membro da CPAJ. Regiane colocou sobre o conflito que a proposta apresentada traz já que acima a minuta cita que o servidor ocupante de FG pode compor o quadro de horário para atendimento ininterrupto e ao mesmo tempo ele não pode nem se candidatar para compor a CPAJ. Colocado o ponto em votação foram dois (2) votos favoráveis para que apenas os ocupantes de FG possam participar da CPAJ e seis (6) votos favoráveis para que tanto os servidores ocupantes de FG ou CD possam participar da referida comissão, sendo algumas das justificativas que o servidor ocupante de FG ou CD, pode deixar a função ou cargo a qualquer momento e por se tratar de uma eleição. No §2º do Art 4º foi solicitado a correção do texto para que nos casos de composição do quadro da comissão permanente, seja feita uma nova eleição para compor somente a vaga disponível até o final do mandato atual. No §1º do Art. 6º foi inserido o inciso IX para refazer o estudo a cada alteração do organograma. No §1º do Art 7º foi alterado para avaliação qualitativa e/ou quantitativa. Sobre o §4º do Art 7º Luiz, Fabrício e João Olympio comentaram a importância do envio anualmente dos relatórios ao CONSUP, tendo em vista futuras auditorias. Foi adicionado ainda que as CAPJs Locais deverão encaminhar com prazo de sessenta (60) dias para aprovação dos Diretores-Gerais e ao Reitor, e em fevereiro de cada ano as CAPJs Locais deverão apresentar os relatórios aprovados pelos Diretores-Gerais e ao Reitor para a CAPJ Institucional, que apresentará os relatórios aprovados até julho ao CONSUP. No Art. 8º Michelle sugeriu acrescentar a informação de avaliação qualitativa e/ou quantitativa. Sugestão aceita por todos. No §1º do Art 8º Márcio solicitou a inclusão da análise da CIS, porém Heleno esclareceu que uma das funções da CIS é acompanhar todos os processos que envolvem a carreira dos técnicos administrativos que por isso não teria necessidade. Mauro completou que isso poderia tornar o processo mais lento. Diante das explicações os membros decidiram pela não inclusão da CIS no referido parágrafo. No parágrafo único do Art 9º ficou decidido que será feita uma consulta ao Procurador Federal, Dr. Dauri, tendo em vista que outras instituições já foram multadas por um entendimento errôneo sobre a situação de cargos específicos. No Art. 10 Michelle sugeriu acrescentar o inciso III com os dizeres: A chefia imediata deverá informar à Gestão de Pessoas sobre qualquer alteração da carga horária do servidor em jornada flexibilizada, a sugestão foi aceita por todos. Luiz chamou a atenção no Art. 11 que a CIS estava atendendo em partes a solicitação do CONSUP sobre o anonimato da pessoa que quiser apontar irregularidades no cumprimento da jornada ininterrupta. Heleno explicou que é necessário saber quem está denunciando/reclamando para que a CPAJ possa acompanhar o caso apontado e dar uma resposta ao reclamante, ressaltou ainda que para aqueles que não quiserem se identificar pode ser usado a Ouvidoria. Foi colocado em votação a retirada dos §1º, §2º e seus incisos I, II e III, e também o §3º do Art 13, sendo que Heleno votou contra, Leandro se absteve e os demais foram favoráveis pela retirada dos referidos parágrafos, sendo que uma das justificativas pelo risco da caracterização de concessão de horas extras nos casos que o servidor que estiver usufruindo da jornada flexibilizada, ultrapassar às 30 horas semanais, tendo em vista que a legislação vigente não prevê pagamento de horas extras, e também pelo fato da jornada de trabalho ser de 40 horas semanais conforme legislação vigente. No §1º do Art 14 Michelle sugeriu alterar a palavra captura por registro. No §2º do Art 14 Luiz sugeriu a retirada da palavra nominais, para que não haja interferência nas regras da Ouvidoria. No §5º do Art 14 Luiz sugeriu o acréscimo da Ouvidoria após usuário manifestante, todas as sugestões feitas no Art. 14 foram acatadas pelos membros. O Art. 15, os §1º e §2º do Art. 17 foram considerados inviáveis, por isso após a concordância de todos foram retirados da minuta. O Art. 20 foi alterado para esta Resolução será revista sempre que houver necessidade, sendo que sua alteração será realizada após ampla discussão junto à comunidade. Finalizado a leitura de todo documento. Luiz informou que após o envio das sugestões do CONSUP para a CIS Institucional até a presente data foram publicadas novas legislações acerca do assunto, por isso sugeriu que fossem consideradas todas as colocações feitas pela CAGEPE, e todas as disposições trazidas pela Nota Técnica nº 19663/2018-MP, em especial os itens 48 e 49; Nota Técnica nº 20659/2018-MP; Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, em especial seu Art. 18, e a Pesquisa sobre a Jornada Flexibilizada junto aos 38 Institutos Federais, além dos acórdãos, portarias, resoluções, orientações CGU/TCU, solicitações de auditoria e relatórios. Sendo assim, Luiz propôs colocar em votação para que a CIS Institucional considere todos esses documentos e as novas legislações publicadas, e que encaminhe à CAGEPE uma nova proposta com as alterações sugeridas até a primeira semana de fevereiro de 2019. Todos os membros acataram a proposta feita pelo Luiz. Tratados os itens previstos em pauta, a reunião foi encerrada às doze horas e cinquenta e oito minutos e eu, Gabriel Maduro Marcondes Pereira, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcio Jose Previtali**, COORDENADOR - RET - CSISTEM, em 08/09/2020 20:19:29.
- **Gabriel Maduro Marcondes Pereira**, DIRETOR - RET - DTI, em 08/09/2020 09:30:05.
- **Leandro de Castro Guarneri**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/09/2020 22:46:57.
- **Fabricio da Silva Faria**, DIRETOR - RET - DA, em 04/09/2020 15:28:12.
- **Heleno Lupinacci Carneiro**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 04/09/2020 13:37:46.
- **Joao Olympio de Araujo Neto**, DIRETOR GERAL - CDM, em 04/09/2020 13:31:05.
- **Paulo Roberto de Oliveira**, COORDENADOR GERAL - RET - COINFRA, em 04/09/2020 09:49:22.
- **Maura Pereira Fagundes Garcia**, COORDENADOR - IFS - CGGP-INC, em 04/09/2020 08:39:35.
- **Regiane Cristina Magalhaes**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/09/2020 08:32:32.
- **Luiz Ricardo de Moura Gissoni**, PRO-REITOR - RET - PROGEP, em 03/09/2020 21:29:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 86398

Código de Autenticação: 894b8753d2



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais